



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE REGO BARROS**

**PROCESSO DE MATRÍCULA DA ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE REGO BARROS  
(2019)**

**ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

## **PALAVRAS DO DIRETOR GERAL DA ETRB**

Prezado(a) Aluno(a), pais e/ou responsáveis,

O Comando da Aeronáutica, através da Diretoria de Ensino, sente-se honrado com a sua intenção de renovar ou realizar sua matrícula no corpo discente da Escola Tenente Rêgo Barros – ETRB.

A Escola Tenente Rêgo Barros foi fundada no dia 06 de setembro de 1941. O nome foi dado à instituição em homenagem ao 2º Tenente Aviador Raymundo do Rêgo Barros, que faleceu em acidente de avião, em Belém (Pa), na Baía da Guajará, durante um voo de instrução no dia 10 de junho de 1941.

A ETRB surgiu com a ideia inicial de fornecer instrução aos soldados e auxiliar na alfabetização dos servidores civis do antigo 7º Regimento de Aviação do Exército, que se tornou PAMA-BE (Parque de Material de Aeronáutica de Belém), posteriormente assumiu o caráter escolar formal com a finalidade principal de atender aos dependentes de civis e militares da Aeronáutica movimentados para a cidade de Belém.

Ao longo de décadas, veio consolidando-se como uma Escola de Ensino Fundamental e Médio, sendo subordinada administrativa, pedagógica e tecnicamente à Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Atualmente, a Escola possui um quadro de 136 (cento e trinta e seis) docentes, dos quais 81 (oitenta e um) são civis e 55 (cinquenta e cinco) são militares todos com formação em magistério, atendendo a um corpo discente de 1245 (hum mil duzentos e quarenta e cinco) alunos.

Hoje é notório o destaque desta instituição de ensino no cenário educacional. Os excelentes resultados dos discentes em concursos, vestibulares e olimpíadas, têm assegurado à ETRB o reconhecimento da sociedade local e nacional.

Na Escola Tenente Rêgo Barros, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que você, aluno, pai e/ou responsável, conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino da ETRB.

Sejam todos bem-vindos!

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE RÊGO BARROS**  
**“DANDO ASAS À EDUCAÇÃO”**

Belém, 19 de novembro de 2018.

CESAR ALVES DE ALMEIDA COSTA Cel Int R1  
Diretor Geral da ETRB



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE REGO BARROS**

**EDITAL Nº 01 / ETRB / 2018**

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, por meio deste Edital, que no período de 19 de novembro a 16 de janeiro de 2019, ocorrerão os procedimentos de matrícula dos alunos aprovados nesta Escola e de novos alunos, dependentes de militares e/ou servidores civis permanentes do Comando da Aeronáutica.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Definir procedimentos e critérios para o processo de matrícula e renovação de matrícula de alunos na Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Rêgo Barros (ETRB), para o ano de 2019.

## **2 MATRÍCULA**

### **2.1 VAGAS**

2.1.1 A ETRB destina-se a ministrar educação básica aos dependentes de militares de carreira e de servidores civis do quadro permanente, vinculados ao COMAER. O preenchimento das vagas será de acordo com a disponibilidade por ano de ensino.

2.1.2 Dependendo da disponibilidade, após os procedimentos de renovação de matrícula dos alunos aprovados de ano e de matrícula dos dependentes de servidores militares e civis do Comando da Aeronáutica, poderão ser ofertadas vagas remanescentes aos dependentes de militares temporários dos seguintes quadros do COMAER: QCOA, QOCon e QSCon.

2.1.3 Atendidos os itens acima, poderão ser ofertadas vagas, através de ofício endereçado aos Comandos-Gerais, condicionadas à disponibilidade, aos dependentes de militares de carreira de Organizações Militares das demais Forças Armadas existentes na Cidade de Belém, limitadas a cinco para cada uma das Forças.

### **2.2 PERÍODO**

A matrícula, para o ano de 2019, ocorrerá nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, conforme Calendário de Matrícula constante no Anexo A deste Edital.

### **2.3 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.3.1 Os alunos matriculados no ano letivo de 2018, desde que não possuam condições impeditivas conforme o item 2.3.2 deste Edital terão as suas matrículas asseguradas. Para a renovação da matrícula, será necessário que o responsável pelo aluno na ETRB ou a pessoa por ele autorizada, mediante procuração particular com assinatura a ser reconhecida no ato da apresentação do documento, pelo agente responsável pela matrícula, através da apresentação do documento de identidade do signatário ou, estando este presente e assinando o documento diante do agente, adote os procedimentos determinados neste documento.

#### **2.3.2 CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.3.2.1 Ficará impedido de renovar a matrícula do aluno na ETRB, o responsável financeiro que deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Portaria nº 1.794/GC3, de 1º de novembro de 2018, publicada no BCA nº 195, de 07 de novembro de 2018, que trata sobre a instituição da contribuição mensal para “custear despesas de ensino” da Escola.

2.3.2.1.1 Caso não tenha sido efetuado o pagamento da contribuição mensal, conforme definido no Termo de Compromisso assinado pelo responsável financeiro para matrícula no ano letivo de 2018, o aluno perderá sua prioridade por ocasião da renovação da matrícula.

2.3.2.1.2 O aluno que perder sua prioridade para renovação de matrícula, por estar incluso no subitem 2.3.2.1.1, terá a possibilidade de efetivá-la no período previsto, desde que ainda haja disponibilidade de vaga e inexista saldo devedor de contribuições mensais, não podendo ocorrer qualquer tipo de negociação que mantenha algum resíduo desse saldo. Caso sejam desobedecidas tais condições, o aluno não terá sua matrícula renovada.

2.3.2.2 São ainda condições impeditivas para a renovação de matrícula na ETRB:

- a) possuir pendência cadastral, financeira e de documentação obrigatória na Secretaria Escolar da ETRB, referente aos anos letivos anteriores ao pleiteado;
- b) ter sido reprovado pela, segunda vez consecutiva, na mesma série ou pela terceira vez em anos alternados, em qualquer nível de ensino;
- c) alunos que tenham apresentado, na ETRB, comportamento disciplinar inadequado, em desacordo com as normas regimentais da Escola e complementares específicas, conforme decisão de Assessoria de Ensino;
- d) não apresentar comprovante de devolução de livros didáticos à Biblioteca da ETRB. Esse comprovante só será fornecido se os livros didáticos forem devolvidos em perfeitas condições de uso e devidamente encapados com papel autoadesivo transparente.
- e) não apresentar comprovante de pagamento da contribuição mensal referente ao mês anterior ao que estiver realizando a renovação da matrícula.

### 2.3.3 EFETIVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.3.3.1 Para a renovação da matrícula, será necessário o comparecimento do responsável do(a) aluno(a), ou de pessoa por ele autorizada oficialmente, através de procuração particular com assinatura a ser reconhecida no ato da apresentação do documento, pelo agente responsável pela matrícula, através da apresentação do documento de identidade do signatário ou, estando este presente e assinando o documento diante do agente, para fins de habilitação do(a) aluno(a) e entrega da documentação necessária à renovação da matrícula, nos dias e nos horários especificados no calendário de matrícula (Anexo A).

2.3.3.2 Constituem documentos obrigatórios para a renovação da matrícula:

- a) requerimento assinado pelo responsável financeiro do(a) aluno(a) (Anexo C);
- b) cópia da certidão de nascimento do(a) aluno(a), acompanhada do documento original;
- c) quatro fotografias 3x4 (iguais, recentes, sem carimbo, com o uniforme da Escola e sem adereços), sendo três afixadas (coladas) no campo específico dos Anexos C, E e F deste Edital;
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável financeiro e do responsável pedagógico pelo(a) aluno(a);
- e) cópia do comprovante de residência do responsável financeiro e do responsável pedagógico;
- f) cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) aluno(a) que irá cursar o 3º ano do Ensino Médio;
- g) cópia, acompanhada do original, da certidão de guarda judicial, quando for o caso;
- h) cópia atualizada do contracheque ou do comprovante de rendimentos do responsável financeiro, quando se tratar de militar ou civil permanente do COMAER;
- i) comprovação de pagamento da contribuição escolar relativa ao mês anterior ao que estiver realizando a renovação da matrícula.
- j) comprovante de devolução dos livros didáticos, em perfeitas condições de uso, à Biblioteca da ETRB para alunos do Ensino Fundamental II e Médio. Esse comprovante só será fornecido se os livros didáticos forem devolvidos em perfeitas condições de uso e devidamente encapados com papel autoadesivo transparente.
- k) cópia do Boletim Interno comprovando a dependência econômica do estudante ou da Declaração de Beneficiário, quando seu responsável junto à ETRB se tratar de militar ou servidor civil do COMAER;
- l) ficha pedagógica (Anexo E) devidamente preenchida e assinada;
- m) ficha de urgência e emergência (Anexo F) devidamente preenchida e assinada;

- n) atestado médico original para a prática de Educação Física (Anexo D);
- o) termo de autorização para uso da imagem (Anexo G);
- p) cópia da certidão de casamento do responsável financeiro, quando se tratar de enteado(a); e
- q) termo de compromisso (Anexo H).

2.3.3.2.1 Os formulários definidos nas letras “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J” estarão disponíveis no endereço eletrônico [www2.fab.mil.br/etrb](http://www2.fab.mil.br/etrb) para impressão, preenchimento e assinatura pelos responsáveis dos(as) alunos(as).

2.3.3.2.2 A matrícula só será efetivada/renovada após a confirmação do pagamento da GRU do mês de janeiro.

## 2.4 MATRÍCULAS NOVAS

2.4.1 Terão direito à matrícula na ETRB, **observada a disponibilidade de vagas** e desde que não possuam condições impeditivas, conforme o item 2.4.4 deste Edital, os dependentes dos militares de carreira da FAB. Também terão direito a matrícula, observando o mesmo item, os dependentes de civis permanentes do COMAER, desde que vinculados à GUARNAER-BE.

2.4.2 Conforme disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 desta Instrução, observada a disponibilidade de vagas, poderão ser matriculados dependentes de militares das demais Forças Armadas e de militares temporários do COMAER.

2.4.3 Será enviada uma mensagem a todas as OM do COMAER, a fim de que os militares que estejam no plano de movimentação para uma Organização Militar da GUARNAER-BE, que possuem dependentes em idade escolar e que se interessarem em matriculá-los na ETRB possam enviar uma mensagem (via email) com o assunto “Solicitação de Matrícula na ETRB – 2019”, fornecendo os seguintes dados: posto/graduação e nome do militar, meios de contato (telefones e e-mail), OM de destino, SARAME, nome do dependente, ano (série escolar) pretendido, número e data do BCA no qual foi publicada sua transferência. **Tais informações deverão ser encaminhadas à Divisão de Ensino da ETRB, por meio do endereço eletrônico [matricula2019.etrb@hotmail.com](mailto:matricula2019.etrb@hotmail.com), até o 12º dia do mês de dezembro de 2018** devendo, os responsáveis, comparecerem imediatamente à Secretaria Escolar da ETRB para a verificação da documentação necessária, assim que se apresentarem na OM da GUARNAER-BE.

### 2.4.4 CARTA DE PRETENSÃO À MATRÍCULA

2.4.4.1 Os militares e os servidores civis permanentes do COMAER pertencentes ao efetivo de qualquer OM da GUARNAER-BE, bem como aqueles aposentados ou da reserva remunerada, vinculados ao GAP-BE, poderão inscrever-se para concorrer à vaga para a matrícula de seus respectivos dependentes cadastrados no SIGPES, por meio de **Carta de Pretensão à Matrícula na ETRB** (Anexo B), disponibilizada no site da ETRB ou na Secretaria Escolar, no período estabelecido no calendário da matrícula (Anexo A), **que deverá ser entregue e protocolada** na Seção de Protocolo e Arquivo Geral da ETRB.

### 2.4.5 CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA NOVA MATRÍCULA:

- a) alunos que pediram transferência da ETRB para outros Estabelecimentos de Ensino, durante os dois anos anteriores ao ano pleiteado para a matrícula, salvo aqueles cujo responsável financeiro (militar do COMAER) tenha sido movimentado em razão de curso de carreira ou por necessidade do serviço;
- b) transferidos de outros Estabelecimentos de Ensino, retidos ou com dependência em disciplina, área de estudo e/ou atividade;
- c) os alunos enquadrados no item “2.4.5.b”, acima, só poderão ser matriculados no ano em que cursavam; e
- d) no Ensino Médio, os alunos não poderão ter idade superior a 17 (dezesete) anos no 1º ano, a 18 (dezoito) anos no 2º ano e a 19 (dezenove) anos no 3º ano, tendo em vista o Art. 37 e o Art. 38 da Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), bem como a Meta 3 do Plano Nacional de Educação – PNE (aprovado pela Lei nº 13.005/2014).

### 2.4.6 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

2.4.6.1 Para a habilitação à matrícula, uma vez confirmada a vaga, será necessário o comparecimento do responsável pelo candidato, ou de pessoa por ele autorizada oficialmente, por meio de procuração particular com assinatura a ser reconhecida no ato da apresentação do documento, pelo agente responsável pela matrícula, através da apresentação do documento de identidade do signatário ou, estando este presente e assinando o documento

diante do agente, para fins de habilitação do candidato e entrega da documentação necessária, especificada no item abaixo, nos dias e nos horários especificados no Anexo A deste Edital.

2.4.6.2 São documentos obrigatórios para a habilitação de novas matrículas:

- a) requerimento assinado pelo responsável financeiro do(a) aluno(a) (Anexo C);
- b) cópia da certidão de nascimento do(a) aluno(a), acompanhada do documento original;
- c) histórico escolar ou ressalva (guia de transferência);
- d) quatro fotografias 3x4 (iguais, recentes, sem carimbo e sem adereços), sendo três delas afixadas (coladas) no campo específico dos Anexos C, E e F deste documento;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável financeiro e do responsável pedagógico pelo(a) aluno(a);
- f) cópia do comprovante de residência do responsável financeiro e do responsável pedagógico;
- g) cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) aluno(a) que irá cursar o 3º ano do Ensino Médio;
- h) cópia do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) que publicou a transferência do militar para a Guarnição da Aeronáutica de Belém, ou da folha de alteração do referido militar, conforme o caso;
- i) ficha pedagógica (Anexo E) devidamente preenchida e assinada;
- j) ficha de urgência e emergência (Anexo F) devidamente preenchida e assinada;
- k) atestado médico original para a prática de Educação Física (Anexo D);
- l) termo de autorização para uso da imagem (Anexo G);
- m) termo de compromisso (Anexo H).
- n) ficha de Cadastro de Responsáveis (Anexo I)
- o) cópia, acompanhada do original, da certidão de guarda judicial, quando for o caso;
- p) cópia da certidão de casamento do responsável financeiro, quando se tratar de enteado(a);
- q) cópia do Boletim Interno comprovando a dependência econômica do estudante ou da Declaração de Beneficiário, quando seu responsável junto à ETRB se tratar de militar ou civil permanente do COMAER; e
- r) cópia do comprovante de pagamento da matrícula, feita através de GRU.

2.4.6.3 Os formulários definidos nas letras “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, “I” e “J” estarão disponíveis no endereço eletrônico [www2.fab.mil.br/etrb](http://www2.fab.mil.br/etrb) para impressão, preenchimento e assinatura pelos responsáveis pelos(as) futuros(as) alunos(as).

2.4.6.4 O não cumprimento das cláusulas descritas nos itens 2.4.6.1 e 2.4.6.2, uma vez confirmada a vaga, acarretará a não habilitação à matrícula e, conseqüentemente, a perda da vaga.

2.4.6.5 Uma vez que seu dependente tenha sido habilitado à matrícula, o responsável financeiro terá **até dois dias úteis** para efetuar o pagamento da primeira parcela da contribuição mensal e apresentar o respectivo comprovante no ato da matrícula, pois é um documento obrigatório para a efetivação.

2.4.6.6 Para as matrículas referentes ao Ensino Médio, além dos documentos mencionados no item 2.4.6.2, será necessário apresentar na Secretaria Escolar da ETRB, no decorrer do prazo de validade deste Edital, o original e entregar uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

### 3 PRIORIDADES

3.1 Para a matrícula será observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) os alunos candidatos à renovação de matrícula, desde que não tenham deixado de efetuar o pagamento da **contribuição mensal por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) meses alternados durante o ano letivo de 2018**, conforme previsto no Termo de Compromisso referente ao ano letivo de 2018;
- b) os alunos que cancelaram a matrícula na ETRB, até o dia 30 setembro do ano letivo anterior ao pleiteado,

exclusivamente por problemas de saúde do aluno, devidamente comprovado por meio de atestado médico, na mesma série (ano escolar) em que ocorreu o cancelamento;

- c) os dependentes de Oficiais de carreira do COMAER, da ativa, obedecendo o seguinte critério de prioridade:
- Oficiais da ativa designados *ex-officio* para o exercício de cargos de Comando, Chefia e Direção, bem como aqueles designados, pelos Órgãos de Direção Geral e Setorial da Aeronáutica (ODGSA), para o exercício de cargos de Subcomando, Vice-Chefia e Vice-Direção;
  - Oficiais de carreira da ativa movimentados para a GUARNAER-BE por necessidade do serviço;
  - Oficiais de carreira movimentados para a GUARNAER-BE por interesse particular ou que já estejam nesta localidade;
  - Oficiais de carreira do COMAER da ativa, não pertencentes aos efetivos das OM da GUARNAER-BE;
  - Oficiais da reserva remunerada ou reformados;
- d) os dependentes de servidores civis do quadro permanente do COMAER da ativa, assemelhados a oficiais, pertencentes aos efetivos das OM da GUARNAER-BE, ou inativos, desde que vinculados ao GAP-BE, tendo aqueles prioridade sobre estes;
- e) os dependentes de Graduados de carreira do COMAER, da ativa, obedecendo o seguinte critério de prioridade:
- Suboficiais e Sargentos de carreira movimentados para a GUARNAER-BE por necessidade do serviço;
  - Suboficiais e Sargentos de carreira movimentados para a GUARNAER-BE por interesse particular ou que já estejam nesta localidade; e
  - Suboficiais e Sargentos da reserva remunerada ou reformados.
- f) os dependentes de servidores civis do quadro permanente do COMAER da ativa, de nível médio, pertencentes aos efetivos das OM da GUARNAER-BE, ou inativos, desde que vinculados ao GAP-BE, tendo aqueles prioridade sobre estes;
- g) os dependentes de Cabos da ativa estabilizados, pertencentes aos efetivos das OM da GUARNAER-BE; e
- h) os dependentes de servidores civis do quadro permanente do COMAER da ativa, de nível auxiliar, pertencentes aos efetivos das OM da GUARNAER-BE, ou inativos, desde que vinculados ao GAP-BE, tendo aqueles prioridade sobre estes.

3.2 Os alunos que tenham deixado de efetuar o pagamento da **contribuição mensal por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) meses alternados durante o ano letivo de 2018**, conforme previsto no Termo de Compromisso referente àquele ano letivo e que tenham regularizado seu débito junto à Escola antes do encerramento do período de renovação de matrícula, definido no Anexo A deste Edital, ficarão posicionados após a última prioridade definida no item 3.1 deste Edital.

3.3 Para o cumprimento do prescrito nas alíneas "c" até "h" do item 3.1 deverão ser respeitados os diferentes níveis dos servidores civis e o grau hierárquico dos militares por ocasião da distribuição das vagas.

3.4 Após atendimento às vagas disponibilizadas aos dependentes de militares temporários do COMAER, pertencentes ao efetivo de OM da GUARNAER-BE, respeitando a ascendência hierárquica, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser preenchidas por dependentes de militares pertencentes à Marinha do Brasil e ao Exército Brasileiro, conforme quantitativo limite definido no item 2.1.3 deste Edital.

3.5 Após atendimento das prioridades definidas nos itens 3.1 e 3.2, havendo disponibilidade de vagas, conforme definido no item 2.1.3 deste documento, para o preenchimento daquelas, porventura ofertadas ao Exército Brasileiro e à Marinha do Brasil, será considerada a prioridade definida pelo Comando Militar do Norte (CMN) e pelo 4º Distrito Naval, respectivamente.

## **4 COMPETÊNCIAS**

### **4.1 OM da GUARNAER-BE**

Efetuar ampla divulgação do presente Edital ao seu efetivo civil e militar.

### **4.2 DIREÇÃO GERAL DA ETRB**

Orientar e supervisionar os trabalhos a serem executados pelos Setores envolvidos no processo de matrícula.

### **4.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA ETRB:**

Prover os recursos necessários, junto aos Setores competentes, para a efetivação do processo de matrícula.

### **4.4 SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO:**

- a) informar à SDPP, via sistema, a alteração de valor do desconto da contribuição mensal escolar, em folha de pagamento dos militares, referente àqueles que renovarem a matrícula, bem como o cancelamento do desconto da contribuição mensal escolar, para os que não renovarem matrícula na ETRB no ano letivo de 2019;
- b) efetuar, junto ao sistema de gestão escolar, a alteração dos valores para os responsáveis financeiros que efetuam o pagamento da contribuição mensal por meio de GRU, bem como nos casos de devolução previstos no item 5.4, por meio de processo efetivado pelo Setor Financeiro do GAP-BE;
- c) disponibilizar pessoal habilitado para solucionar o que for de competência da Seção de Controle Financeiro durante o período de matrícula; e
- d) encaminhar à Divisão de Ensino, impreterivelmente, até o dia 10 de dezembro, a relação nominal dos responsáveis financeiros/alunos enquadrados no item 3.2 deste documento.

### **4.5 SEÇÃO DE INFORMÁTICA:**

Disponibilizar, no site da ETRB, as informações para a renovação de matrícula e para a efetivação de matrículas novas, bem como os formulários específicos para impressão pelos pais / responsáveis, conforme orientação fornecida pela Secretaria Escolar.

### **4.6 DIVISÃO DE ENSINO DA ETRB:**

- a) supervisionar e responsabilizar-se por todo o processo de matrícula dos alunos;
- b) reunir o pessoal, sob sua responsabilidade, envolvido no processo de matrícula, a fim de dar ciência das diretrizes dos trabalhos a serem realizados;
- c) dar ampla divulgação das normas deste Edital, a todos os envolvidos no processo de matrícula;
- d) interceder, junto aos Setores competentes, no sentido de prover os recursos necessários ao cumprimento deste Edital;
- e) providenciar a confecção de mensagem telegráfica para todas as OM do COMAER, **até 13 de novembro de 2018**, conforme disposto no item 2.4.3 deste Edital; e
- f) providenciar a confecção da lista única de prioridade, por ano (série escolar), contendo os dados dos militares e civis do COMAER com pretensão de matrícula na ETRB.



#### 4.7 SUBDIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA ETRB:

- a) coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pelas Coordenações do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, referentes ao processo de matrícula; e
- b) assessorar e apoiar a Divisão de Ensino no que diz respeito ao planejamento e à supervisão da execução do processo de matrícula.

#### 4.8 COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO:

- a) distribuir e controlar o recolhimento da ficha estatística de renovação de matrícula;
- b) realizar o ajuste das turmas (enturmação) dos alunos antigos, a partir dos dados relacionados ao ano de 2018, fornecidos pela Secretaria Escolar;
- c) realizar o ajuste das turmas (enturmação) dos alunos novos, a partir dos dados fornecidos pela Secretaria Escolar;
- d) realizar o levantamento dos alunos que apresentaram problemas de disciplina no ano de 2018, bem como que foram submetidos à Assessoria de Ensino por esse motivo, informando à Divisão de Ensino e à Secretaria Escolar; e
- e) assessorar a Secretaria Escolar, a Subdivisão de Planejamento e Avaliação e a Divisão de Ensino no que for necessário.

#### 4.9 SECRETARIA ESCOLAR DA ETRB:

- a) fornecer aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Escola no ano letivo de 2018, orientações, no site da ETRB, por meio da Seção de Informática, sobre os procedimentos relacionados à renovação de matrícula para o ano letivo de 2019.
- b) fornecer à Seção de Informática da ETRB os dados necessários à efetivação das matrículas de alunos novos a serem disponibilizados no site da ETRB;
- c) coordenar o recebimento dos envelopes contendo os documentos necessários à matrícula e à renovação da matrícula, providenciando ainda a conferência dos referidos documentos;
- d) enviar para a Divisão Administrativa (Seção de Controle Financeiro) e para a Divisão de Ensino, até o dia 10 de dezembro de 2018, as seguintes relações, referentes ao ano em curso,
  - alunos que solicitaram cancelamento de matrícula;
  - alunos que solicitaram transferência durante os dois anos anteriores ao considerado para a matrícula; e
  - alunos que perderam o ano letivo, especificando aqueles reprovados pela segunda vez consecutiva na mesma série (ano escolar) ou pela terceira vez em anos alternados na ETRB;
- e) fornecer, às Coordenações Pedagógicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, as informações necessárias para a "enturmação" dos alunos matriculados; e
- f) assessorar a Chefia da Divisão de Ensino no que for necessário.

### 5 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Em decorrência, ainda, da necessidade de ser efetuada uma reestruturação do espaço físico da ETRB, bem como da deficiência de recursos humanos, sobretudo no tocante ao corpo docente e técnico, para o ano de 2019, não haverá **matrículas novas** para o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental I, nem disponibilidade de vagas, em qualquer ano (série) escolar, para alunos cujos pais ou responsáveis não possuam vínculo com o Comando da Aeronáutica, excetuando-se o previsto no item 2.1.2.

5.2 Em função do motivo apresentado no item anterior, as turmas do Ensino Fundamental I funcionarão no turno da tarde e, ainda, para as turmas do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além da renovação da matrícula no ano de 2019, **poderão ser abertas vagas, somente** para dependentes de militares de carreira transferidos, por necessidade do serviço, para a GUARNAER-BE.

5.3 Não haverá matrícula na ETRB fora do período definido no Anexo A deste Edital, exceto nas situações de militares do COMAER transferidos por necessidade de serviço, após o referido prazo, se houver disponibilidade de vaga para o ano (série) pleiteado.

5.4 O pagamento referente à primeira parcela da contribuição mensal escolar do ano de 2019 não garante direito à matrícula, pois está atrelado ao cumprimento das demais formalidades previstas neste Edital. O pagamento não poderá ser efetuado com atraso. Se o aluno perder a vaga, conforme normas internas da ETRB, o valor pago será devolvido, de acordo com as letras “a” e “b” do item 4.4. deste documento.

5.5 Nos casos em que houver alteração de vínculo do responsável financeiro militar, o valor da contribuição mensal sofrerá alteração no mês imediatamente seguinte à nova condição.

5.6 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à apreciação do Excelentíssimo Sr. Diretor da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS), em Brasília, Organização Superior do Comando da Aeronáutica, a qual a Escola Tenente Rêgo Barros encontra-se subordinada.

Belém, 27 de novembro de 2018.

  
Major Brigadeiro do Ar RUI CHAGAS MESQUITA  
Diretor de Ensino



## Anexo A – Calendário de Matrícula

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
04.12.2018	Divulgação das orientações e formulários para a renovação de matrícula e para as matrículas novas no site da ETRB.	Site da ETRB (www2.fab.mil.br/etrb)	A partir das 15:00	Seção de Informática e Secretaria Escolar da ETRB
04.12.2018 a 14.12.2018	Entrega das cartas de pretensão à matrícula (para alunos novos).	Seção de Protocolo e Arquivo Geral da ETRB	08:00 às 12:00	Pais e/ou responsáveis pelos pretensos alunos vinculados ao COMAER
11.12.2018 a 18.12.2018	Pré-matrícula para alunos, sem pendência administrativa e financeira junto à ETRB, que passaram de 4ª avaliação, com a entrega de toda documentação necessária, por seus responsáveis. Se o prazo for perdido, a matrícula só poderá ser realizada no dia 16.01.2019. A matrícula será efetivada automaticamente após a verificação do devido pagamento.	Auditório da ETRB	07:00 às 11:00 / 13:30 às 15:00	Responsáveis financeiros pelos alunos / Secretaria Escolar
18.12.2018	Análise das solicitações de matrícula efetuadas por militares da Aeronáutica transferidos para a GUARNAER-BE por necessidade do serviço, bem como das cartas de pretensão à matrícula.	Sala de Reuniões	08:00 às 12:00	Divisão de Ensino / Secretaria Escolar
19.12.2018 a 21.12.2018	Pré-matrícula para alunos do Ensino Fundamental I e II, sem pendência administrativa e/ou financeira junto à ETRB, submetidos à recuperação, com a entrega de toda documentação necessária por seus responsáveis. A matrícula será efetivada automaticamente após a verificação do devido pagamento.	Auditório da ETRB	07:00 às 11:30 / 13:30 às 15:00	Responsáveis financeiros pelos alunos / Secretaria Escolar
07.01.2019 a 09.01.2019	Matrícula para alunos do Ensino Médio, sem pendência administrativa e/ou financeira junto à ETRB, submetidos à recuperação, com a entrega de toda documentação necessária por seus responsáveis.	Auditório da ETRB	07:00 às 11:30 / 13:30 às 15:00	Responsáveis financeiros pelos alunos / Secretaria Escolar
10.01.2019	Matrículas NOVAS dos dependentes de militares do COMAER transferidos para a GUARNAER-BE.	Auditório da ETRB	07:00 às 11:00 / 13:30 às 15:00	Responsáveis financeiros pelos alunos / Secretaria Escolar
10.01.2019 a 11.01.2019	Matrícula para NOVOS alunos, com a entrega de toda documentação necessária por seus responsáveis.	Auditório da ETRB	07:00 às 11:00 / 13:30 às 15:00	Secretaria Escolar / Responsáveis financeiros pelos alunos
14.01.2019 a 17.01.2019	Matrícula para alunos situados no item 3.2 desta IC, com a entrega de toda documentação necessária por seus responsáveis (caso ainda haja disponibilidade de vagas).	Auditório da ETRB	07:00 às 11:00 / 13:30 às 15:00	Secretaria Escolar / Responsáveis financeiros pelos alunos
18.01.2019	Matrícula para alunos, sem pendência administrativa e/ou financeira junto à ETRB, que passaram de 4ª avaliação e perderam o prazo anterior (11 a 18.12.2018), com a entrega de toda documentação necessária por seus responsáveis.	Auditório da ETRB	07:00 às 11:00 / 13:30 às 15:00	Secretaria Escolar / Responsáveis financeiros pelos alunos

**Anexo B - Carta de Pretensão à Matrícula na ETRB**

**CARTA DE PRETENSÃO À MATRÍCULA NA ETRB**

Sr. Responsável favor marcar qual o seu enquadramento.  
( ) militar de carreira do COMAER ( ) civil do COMAER  
( ) militar temporário do COMAER

**Protocolo**

Nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Recebido  
por: \_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Do (a) \_\_\_\_\_  
(nome do responsável, posto / graduação / quadro / categoria)  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Ao Sr. Diretor da Escola Tenente Rêgo Barros

Estando ciente da IC 60F/ETRB/2018, solicito a V.Sa. a possibilidade de concorrer à vaga para meu dependente, \_\_\_\_\_, no:  
(nome do dependente)

NÍVEL ESCOLAR	ANO	MARCAR ANO
	3º	
	4º	
	5º	
	6º	
	7º	
	8º	
	9º	
ENSINO MÉDIO	1º	
	2º	
	3º	

\_\_\_\_\_  
Responsável ou seu representante legal (anexar procuração)

Obs.: Anexar as cópias dos seguintes documentos: boletim de transferência do militar/civil do COMAER para a Guarnição de Aeronáutica de Belém, decorrentes do plano de movimentação 2018 (quando for o caso), boletim com a publicação da declaração de dependência, carteira de identidade do responsável, certidão de nascimento do aluno e contracheque atualizado do responsável.

**Anexo C - Requerimento de Matrícula**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE RÊGO BARROS

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
(PREENCHIMENTO COM LETRA DE FORMA)

**FOTO**

**3X4**

Matrícula: Em \_\_\_\_\_ cursou \_\_\_\_\_ Série/ano \_\_\_\_\_  
(fundamental/médio)  
Em \_\_\_\_\_ cursará \_\_\_\_\_ Série/ano \_\_\_\_\_  
(fundamental/médio)

Sr. Diretor da Escola Tenente Rêgo Barros

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
telefone(s) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, venho mui respeitosamente requerer a  
V.Sa. a matrícula no Ano Letivo de 2018 para o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, meu / minha dependente, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_ por quem, para todos os fins de direito, assumo a total responsabilidade, inclusive a de contribuir mensalmente, com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) durante o Ano Letivo de 2018.

Nestes termos, pede deferimento.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

VÍNCULO COM O COMAER: ( ) SIM ( ) NÃO

ENQUADRAMENTO: ( ) MILITAR ( ) CIVIL

ÓRGÃO / OM (SIGLA): \_\_\_\_\_ SARAM/SIAPE: \_\_\_\_\_

SIGPES: \_\_\_\_\_

POSTO/GRAD/ QUADRO / CATEG.: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO: ( ) Desconto em folha para militares da FAB (obrigatório para militares do COMAER)

( ) GRU - Guia de Recolhimento da União

**Anexo D - Atestado Médico**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE RÊGO BARROS

**ATESTADO MÉDICO**

**ALUNO(A):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_º Ano do Ensino ( ) Fundamental (3º ao 9º Ano) ( ) Médio (1º ao 3º Ano)

Turma: \_\_\_\_\_ - 2019

**Não preencher**

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a) acima identificado(a) foi examinado na presente data, sendo considerado(a) ( ) Apto(a) ( ) Inapto(a) para a prática de atividades físicas e desportivas.

No caso de INAPTO(A), citar o CID e o problema apresentado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Médico(a)

**Anexo E - Ficha Pedagógica**  
(PREENCHIMENTO COM LETRA DE FORMA)



**1- Identificação do(o) Aluno(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Ano: \_\_\_\_º Nível Escolar: Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( )  
Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
Responsável Financeiro: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_  
Possui vínculo com o COMAER? ( ) sim ( ) não militar ( ) civil ( )  
Posto/graduação/quadro/categoria: \_\_\_\_\_ SARAM/SIAPE: \_\_\_\_\_  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Responsável Pedagógico: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_  
Possui vínculo com o COMAER? ( ) sim ( ) não militar ( ) civil ( )  
Posto/graduação/quadro/categoria: \_\_\_\_\_ SARAM/SIAPE: \_\_\_\_\_  
Local de trabalho: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**2- Informações Complementares:**

- A)** É aluno novo? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, onde estudou? \_\_\_\_\_
- B)** Já estudou anteriormente na ETRB? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, em que ano(s)? \_\_\_\_\_
- C)** Está repetindo o ano atual? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, em qual(is) disciplina(s)? \_\_\_\_\_
- D)** Apresenta dificuldades de aprendizagem? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, especificar: \_\_\_\_\_
- E)** Quem acompanha o(a) aluno(a) em seus estudos?  
( ) Estuda sozinho ( ) Pais e/ou responsáveis ( ) Professor particular ( ) Outros
- F)** Com quem reside o(a) aluno(a)? \_\_\_\_\_
- G)** Tem irmãos matriculados na ETRB? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, quantos? \_\_\_ Em que ano(s)? \_\_\_\_\_
- H)** Faz alguma atividade extraescolar? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, qual(is)? \_\_\_\_\_
- I)** O(a) aluno(a) tem sido acompanhado(a) por profissional da área de saúde? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, há quanto tempo está sendo acompanhado? \_\_\_\_\_  
- Qual especialista faz o acompanhamento do(a) aluno(a)? \_\_\_\_\_
- J)** Faz uso frequente de alguma medicação? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, qual(is)? \_\_\_\_\_
- K)** Apresenta alergia a alguma medicação? ( ) SIM ( ) NÃO  
- Em caso afirmativo, qual(is)? \_\_\_\_\_



L) Para responder ao Censo escolar do MEC, marque uma das opções a seguir quanto à raça do(a) aluno(a), conforme registrado na certidão de nascimento:

( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não declarada

**3 - Em caso de doença ou acidente ocorrido na Escola, a quem deve ser comunicado?**

**A) 1ª Opção:**

- Nome: \_\_\_\_\_

- Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

- Telefones: residencial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ comercial: \_\_\_\_\_

**B) 2ª Opção:**

- Nome: \_\_\_\_\_

- Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

- Telefones: residencial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ comercial: \_\_\_\_\_

**4 – Considerando que o Ensino Religioso é de matrícula facultativa ao aluno (art. 33 da Lei nº 9.394/96), no tocante à participação de meu dependente nas aulas da referida disciplina em 2019, declaro o que se encontra ao lado assinalado: ( ) autorizo ( ) não autorizo**

**5 - Outras informações julgadas necessárias sobre o(a) aluno(a):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas neste documento e que estou ciente de que, por conta da necessidade pedagógica e/ou administrativa, o(a) aluno(a) poderá ser **lotado em turma diferente** daquela a qual encontrava-se vinculado no ano anterior.

Declaro, ainda, que estou ciente e concordo com os direitos e deveres dos alunos, definidas na NPA 003/DE/2018, bem como com as medidas disciplinares fixadas no referido documento para os casos de descumprimento.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Pedagógico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Financeiro

## Anexo F – Ficha de Urgência e Emergência

### FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PREENCHIMENTO COM LETRA DE FORMA)

FOTO  
3 X 4

#### 1 – Identificação do(a) Aluno(a):

Nome: \_\_\_\_\_

Ano /Série: \_\_\_\_\_° Ensino Fundamental ( )    Ensino Médio ( )    Turma: \_\_\_\_\_

#### 2 – Dados do Responsável pelo Aluno na Escola:

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

c) Telefones:

– residencial: \_\_\_\_\_

– celular: \_\_\_\_\_

– comercial: \_\_\_\_\_

#### 3 – Informações Médicas do Aluno:

a) Apresenta alergia a alguma medicação? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, qual(is)?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) Possui alguma doença crônica? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, qual(is)?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c) Faz uso contínuo de alguma medicação? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, listar medicações no quadro abaixo:

MEDICAÇÃO	HORÁRIO	DOSAGEM

d) Possui alergia a algum alimento? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, qual(is)?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e) Possui intolerância a algum alimento? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, qual(is)?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

f) Já apresentou algum desmaio ou convulsão? ( )SIM ( )NÃO

g) Possui algum problema cardíaco? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, qual (is)?

---

---

h) Realiza algum acompanhamento médico? ( )SIM ( )NÃO

- Em caso afirmativo, qual (is)?

---

---

---

**4 – Em caso de doença ou acidente ocorrido na Escola, a quem deve ser comunicado?**

**a) 1ª opção:**

- Nome: \_\_\_\_\_
- Grau de parentesco: \_\_\_\_\_
- Telefones:
  - residencial: \_\_\_\_\_
  - celular: \_\_\_\_\_
  - comercial: \_\_\_\_\_

**b) 2ª opção:**

- Nome: \_\_\_\_\_
- Grau de parentesco: \_\_\_\_\_
- Telefones:
  - residencial: \_\_\_\_\_
  - celular: \_\_\_\_\_
  - comercial: \_\_\_\_\_

**5 - Declaração do Responsável pelo(a) aluno(a):**

Declaro que estou ciente de que a Escola Tenente Rêgo Barros **não dispõe** de medicamentos para serem administrados aos alunos. Caso o aluno necessite fazer uso de algum medicamento, no horário escolar, somente poderá ser administrado mediante a apresentação de receita médica ou do registro feito pelo responsável na presente ficha. Além disso, a medicação a ser administrada deverá ser trazida pelo aluno.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## Anexo G – Termo de Autorização para Uso da Imagem



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE RÊGO BARROS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA IMAGEM

(PREENCHIMENTO COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, autorizo  
a Direção da Escola Tenente Rêgo Barros (ETRB) a utilizar a imagem do aluno acima para divulgação de  
trabalho educacional desenvolvido na Escola, podendo reproduzi-la em jornais, revistas, agendas, folders  
e *web site* oficial da Escola e em qualquer outro meio de comunicação social. A presente autorização se  
faz pelo tempo em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a), podendo a referida Organização de Ensino  
usar o seu nome e sua imagem, desde que não o(a) prejudique em seu desenvolvimento.

Belém, (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Belém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturado responsável financeiro

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da 1ª testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura da 2ª testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## Anexo I – Ficha de Cadastro de Responsáveis



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TENENTE RÊGO BARROS

### FICHA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

DADOS DO ALUNO (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Turma em 2018:	Tel. Residencial:
Nº Identidade:	Org. Emissor:	Tel. Celular:
CPF:		Data Emissão:
Endereço:		Complemento:
Bairro:	CEP:	E-mail:

1º RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA)		
Nome:		
Nº Identidade:	Org. Emissor:	CPF:
Data de Nascimento:	SARAM/SIAPE <small>(FAB)</small> :	Tel. Celular:
Grau de Parentesco:	Estado Civil:	Tel. Residencial:
Local de Trabalho/OM:		Tel Trabalho:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	CEP:	E-mail:
Possui vínculo com o COMAER: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> CIVIL <input type="checkbox"/> MILITAR ATIVA – POSTO/GRAD.: _____ OM DE ORIGEM: _____ <input type="checkbox"/> MILITAR RESERVA POSTO/GRAD.: _____ RESPONSÁVEL FINANCEIRO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

2º RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA)		
Nome:		
Nº Identidade:	Org. Emissor:	CPF:
Data de Nascimento:	SARAM/SIAPE <small>(FAB)</small> :	Tel. Celular:
Grau de Parentesco:	Estado Civil:	Tel. Residencial:
Local de Trabalho/OM:		Tel Trabalho:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	CEP:	E-mail:
Possui vínculo com o COMAER: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> CIVIL ATIVO <input type="checkbox"/> CIVIL INATIVO <input type="checkbox"/> MILITAR ATIVA – POSTO/GRAD.: _____ OM DE ORIGEM: _____ <input type="checkbox"/> MILITAR RESERVA POSTO/GRAD.: _____ RESPONSÁVEL FINANCEIRO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

Eu, \_\_\_\_\_, estou ciente que o pagamento das Contribuições Mensais será realizado, obrigatoriamente, por meio de desconto em folha de pagamento, sempre que houver margem consignável. Nos casos em que o desconto em folha não for possível, o pagamento deverá ser efetuado por meio de GRU, emitida pela Seção de Controle Financeiro da ETRB e também disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www2.fab.mil.br/etrb/>, até o dia 10 de cada mês. (EXCLUSIVO PARA MILITARES DA FAB)

Os responsáveis financeiros não vinculados ao COMAER pagarão as contribuições mensais, excepcionalmente, por meio de GRU, emitida pela Seção de Controle Financeiro da ETRB e também disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www2.fab.mil.br/etrb/>, até o dia 10 de cada mês.

Não serão renovadas as matrículas de alunos reprovados pela segunda vez consecutiva na mesma série (ano escolar) ou pela terceira vez em anos alternados, daqueles não recomendados pela Assessoria Disciplinar da ETRB, bem como daqueles que estiverem com pendências de documentação e/ou financeiras.

Belém, (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 1º Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º Responsável



## Anexo J - Questionário Socioeconômico- Setor Psicossocial da Escola ETRB

1 - Quantas pessoas moram com você? (incluindo filhos, irmãos, parentes e amigos)

- (A) Moro sozinho
- (B) Uma a três
- (C) Quatro a sete
- (D) Oito a dez
- (E) Mais de dez

2- A casa onde você mora é?

- (A) Própria
- (B) Alugada
- (C) Cedida
- (D) Funcional

3- Sua casa está localizada em?

- (A) Zona rural.
- (B) Zona urbana
- (C) Comunidade indígena.
- (D) Comunidade quilombola

4- Onde e como você mora atualmente?

- (A) Em casa ou apartamento, com minha família.
- (B) Em casa ou apartamento, sozinho (a).
- (C) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho (a).
- (D) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república etc.
- (E) Outra situação

5- Qual é o nível de escolaridade do seu pai?

- (A) Da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (antigo primário)
- (B) Da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental (antigo ginásio)
- (C) Ensino Médio (antigo 2º grau)
- (D) Ensino Superior
- (E) Especialização
- (F) Não estudou
- (G) Não sei

6- Qual é o nível de escolaridade da sua mãe?

- (A) Da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental (antigo primário)
- (B) Da 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental (antigo ginásio)
- (C) Ensino Médio (antigo 2º grau)
- (D) Ensino Superior
- (E) Especialização
- (F) Não estudou
- (G) Não sei

7- Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

- (A) Nenhuma renda.
- (B) Até 1 salário mínimo(até R\$ 678,00).
- (C) De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 678,01 até R\$ 2.034,00)
- (D) De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 2.034,01 até R\$ 4.068,00)
- (E) De 6 a 9 salários mínimos (de R\$ 4.068,01 até R\$ 6.102,00)
- (F) De 9 a 12 salários mínimos (de R\$ 6.102,01 até R\$ 8.136,00)
- (G) De 12 a 15 salários mínimos (de R\$ 8.136,01 até R\$10.170,00)

8- Qual a sua renda mensal, aproximadamente?

- (A) Nenhuma renda.
- (B) Até 1 salário mínimo (até R\$ 678,00).
- (C) De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 678,01 até R\$ 2.034,00)
- (D) De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 2.034,01 até R\$ 4.068,00)
- (E) De 6 a 9 salários mínimos (de R\$ 4.068,01 até R\$ 6.102,00)
- (F) De 9 a 12 salários mínimos (de R\$ 6.102,01 até R\$ 8.136,00)
- (G) De 12 a 15 salários mínimos (de R\$ 8.136,01 até R\$ 10.170,00)
- (H) Mais de 15 salários mínimos (mais de R\$ 10.170,01).

9- Você trabalha ou já trabalhou?

- (A) Sim
- (B) Não

10- Em que você trabalha atualmente?

- (A) Na agricultura, no campo, na fazenda ou na pesca.
- (B) Na indústria.
- (C) Na construção civil.
- (D) No comércio, banco, transporte, hotelaria ou outros serviços.
- (E) Como funcionário (a) do governo federal, estadual ou municipal.
- (F) Como profissional liberal, professora ou técnica de nível superior.
- (G) Trabalho fora de casa em atividades informais (pintor, eletricista, encanador, feirante, ambulante, guardador/a de carros, catador/a de lixo).
- (H) Trabalho em minha casa informalmente (costura, aulas particulares, cozinha, artesanato, carpintaria etc.).
- (I) Faço trabalho doméstico em casa de outras pessoas (cozinheiro/a, mordomo/governanta, jardineiro, babá, lavadeira, faxineiro/a, acompanhante de idosos/as etc.).
- (J) No lar (sem remuneração).
- (K) Outro.
- (L) Não trabalho.

11- Que idade você começou a trabalhar?

- (A) Antes dos 14 anos.
- (B) Entre 14 e 16 anos.
- (C) Entre 17 e 18 anos.
- (D) Após 18 anos

12 - Vocês ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício de Assistência Social, etc.)?

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Valor R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Não.

**Anexo K - Checklist (Conferência de Documentos para Matrícula)**

**CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**Aluno:** \_\_\_\_\_

**Ano:** \_\_\_\_\_ ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio Turma: \_\_\_\_\_

<b>1</b>	<b>REQUERIMENTO DE MATRÍCULA</b> (assinado pelo <b>RESPONSÁVEL FINANCEIRO</b> , ou por seu <b>PROCURADOR</b> )	
<b>2</b>	<b>FICHA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEIS</b>	
<b>3</b>	<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
<b>4</b>	<b>FICHA PEDAGÓGICA</b> preenchida e assinada pelo responsável financeiro e pedagógico	
<b>5</b>	<b>FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
<b>6</b>	<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM</b>	
<b>7</b>	<b>ATESTADO MÉDICO</b> para prática de atividade física.	
<b>8</b>	04 (quatro) <b>FOTOGRAFIAS ATUAIS</b> , com a blusa do uniforme diário da escola (se aluno antigo da escola).	
<b>9</b>	Cópia do <b>BOLETIM FINAL</b> (para alunos da ETRB)	
<b>10</b>	Cópia da <b>IDENTIDADE</b> do aluno que cursará o 3º ANO do ENSINO MÉDIO;	
<b>11</b>	Cópia <b>RECENTE</b> do <b>COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</b> do responsável financeiro e do responsável pedagógico (Conta de água, luz ou telefone)	
<b>12</b>	<b>CÓPIA</b> do Comprovante de <b>PAGAMENTO DA MATRÍCULA (GRU de NOVEMBRO ou CONTRACHEQUE de NOVEMBRO) – para os alunos matriculados em dezembro</b>	
	<b>CÓPIA</b> do Comprovante de <b>PAGAMENTO DA MATRÍCULA (GRU de DEZEMBRO ou CONTRACHEQUE de DEZEMBRO) – para os alunos matriculados em janeiro</b>	
<b>13</b>	Cópia do contracheque mais recente ( <b>SOMENTE</b> para responsáveis do COMAER)	
<b>14</b>	Cópia do RG e do CPF dos pais / responsáveis pelo aluno, do responsável financeiro e do responsável pedagógico, se diferente.	
<b>15</b>	Original e cópia do <b>TERMO DE GUARDA (SOMENTE</b> para responsáveis do <b>COMAER</b> e de <b>OUTRAS FORÇAS)</b> , quando necessário.	
<b>16</b>	Cópia do <b>BOLETIM INTERNO</b> comprovando a <b>DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO ESTUDANTE</b> ou da <b>DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO</b> , quando seu responsável junto à ETRB se tratar de militar ou servidor civil do COMAER.	
<b>17</b>	Cópia da <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO</b> do aluno.	
<b>18</b>	Cópia da <b>CERTIDÃO DE CASAMENTO (SOMENTE</b> para responsáveis do <b>COMAER</b> e de <b>OUTRAS FORÇAS, quando o(a) dependente for ENTEADO).</b>	
<b>19</b>	Cópia do <b>BOLETIM</b> da <b>ÚLTIMA PROMOÇÃO (SOMENTE</b> para responsáveis do <b>COMAER</b> e de <b>OUTRAS FORÇAS)</b>	
<b>20</b>	<b>COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO</b> dos <b>LIVROS</b> na <b>BIBLIOTECA</b> , para o Ensino Fundamental II e MÉDIO.	

Matriculado (a) por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

